TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

1.1Aquisição de 09 (nove) equipamentos eletrônicos, sendo 03 (três) tablets, 03 (três) smartwatches (relógios inteligentes) e 03 (três) fones de ouvido sem fio do tipo headphone, destinados à premiação dos estudantes classificados em 1º, 2º e 3º lugares em cada uma das categorias — Conto, Poema e Cordel — do **1º Concurso Literário Negritude em Páginas: Palavras de Ébano**, integrante da programação do **3º Festival da Negritude – "A História Continua: Nossas Raízes, Nossas Vozes, Nosso Futuro"**, promovido pela Secretaria Municipal da Mulher de Gravatá/PE, conforme as condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	Código de compras	Média Valor global
01	**TABLET –** **Tela e dimensões** • **Tamanho da tela: mínimo de 7 polegadas;** • **Tecnologia: LCD com painel IPS ou equivalente;** • **Resolução: mínima de 1024 × 600 pixels.** **Processamento e memória** • **Processador: Quad-Core de, no mínimo, 1,6 GHz ou desempenho equivalente ou superior;** • **Memória RAM: mínimo de 3 GB físicos;** • **Armazenamento interno: mínimo de 64 GB;** • **Expansão de armazenamento por cartão MicroSD, com suporte de até 128 GB ou superior.** **Conectividade e energia** • **Wi-Fi integrado, padrão 802.11 b/g/n ou superior;** • **Bluetooth versão 4.2 ou superior;** • **Porta USB Tipo-C para carregamento e transferência de dados;** • **Bateria com capacidade mínima**	und	03	638619	R$ 2.987,49

	de 3.100 mAh para modelos de 7 polegadas ou 4.000 mAh para modelos de 8 polegadas. **Sistema operacional e recursos** • **Sistema operacional Android 13 ou superior, admitidas versões equivalentes ou superiores compatíveis com os requisitos de funcionamento;** • **Idioma Português do Brasil;** • **Compatibilidade com ferramentas de controle parental e gerenciamento de contas, como Google Family Link ou solução equivalente.** **Multimídia e acessórios** • **Câmera frontal integrada de, no mínimo, 2 MP;** • **Câmera traseira de, no mínimo, 2 MP;** • **Alto-falante e microfone integrados;** • **Entrada para fone de ouvido padrão P2 (3,5 mm) ou adaptador compatível fornecido com o equipamento;** • **Garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica autorizada no Brasil.**				
02	**SMARTWATCH –** **Tela e interface** • **Display com tamanho mínimo de 1,3 polegada;** • **Tela sensível ao toque ou interface de controle equivalente;** • **Tecnologia de tela TFT LCD ou superior.** **Conectividade e funcionalidades** • **Bluetooth versão 4.0 ou superior;** • **Compatibilidade com smartphones Android e iOS por meio de aplicativo oficial**	und	03	629398	R$ 603,96

	gratuito; • **Exibição de notificações de mensagens SMS e alertas de aplicativos, incluindo WhatsApp, conforme compatibilidade do dispositivo e do aplicativo;** • **Interface e aplicativo com suporte ao idioma Português do Brasil.** **Sensores e monitoramento de atividades** • **Contador de passos diários;** • **Estimativa de distância percorrida;** • **Estimativa de gasto calórico;** • **Modos de monitoramento de atividades físicas, incluindo caminhada e corrida;** • **Monitoramento de frequência cardíaca, caso disponível no modelo ofertado, sem exigência de precisão para fins médicos.** **Resistência física e bateria** • **Resistência básica a respingos de água e suor, adequada ao uso cotidiano;** • **Carregamento por conector magnético, USB integrado ou sistema equivalente compatível com o modelo;** • **Autonomia mínima estimada de 2 dias de uso regular por carga, conforme condições de utilização;** • **Pulseira ajustável, confortável e adequada ao uso diário;** • **Garantia mínima de 12 meses.**				
03	**FONE DE OUVIDO SEM FIO sem fio tipo headphone, com conexão Bluetooth, bateria recarregável, microfone integrado e compatibilidade com tablets e smartphones, na cor preta ou branca.**	und	03	611515	R$ 678,75
	VALOR TOTAL	-	-	-	**R$ 4.270,20**

2. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação fundamenta-se na necessidade de aquisição de equipamentos eletrônicos destinados à premiação dos estudantes classificados no 1º Concurso Literário Negritude em Páginas: Palavras de Ébano, integrante da programação do 3º Festival da Negritude – "A História Continua: Nossas Raízes, Nossas Vozes, Nosso Futuro", promovido pela Secretaria Municipal da Mulher de Gravatá/PE.

2.2 A aquisição visa viabilizar a premiação prevista no Edital nº 01/2026, contemplando tablets, smartwatches e fones de ouvido sem fio do tipo headphone, destinados aos estudantes classificados em 1º, 2º e 3º lugares nas categorias conto, poema e cordel, respectivamente.

2.3 A contratação justifica-se pelo interesse público em reconhecer e valorizar a participação, a criatividade e o desempenho dos estudantes, incentivando a produção literária, o protagonismo juvenil, a valorização da história e da cultura negra e o fortalecimento da identidade racial, em consonância com os objetivos educativos, culturais e institucionais da iniciativa.

2.4 A necessidade da aquisição encontra-se formalizada no Documento de Formalização da Demanda (DFD), que estabelece os materiais, as quantidades e as especificações necessárias ao atendimento da finalidade pretendida.

2.5 A contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto e o valor estimado da contratação, desde que observados os limites legais vigentes e os demais requisitos aplicáveis.

3.JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação tem por finalidade a aquisição de equipamentos eletrônicos destinados à premiação dos estudantes vencedores do **1º Concurso Literário Negritude em Páginas: Palavras de Ébano**, promovido pela Prefeitura Municipal de Gravatá, por meio da Secretaria Municipal da Mulher, através do Núcleo de Promoção da Igualdade Racial, em colaboração com a Secretaria Municipal de Educação.

3.2 A aquisição justifica-se pela necessidade de disponibilizar os prêmios previstos no Edital nº 01/2026, contemplando os estudantes classificados em 1º, 2º e 3º lugares nas categorias Conto, Poema e Cordel, como forma de reconhecimento e valorização do desempenho, da criatividade, do protagonismo estudantil e da

produção literária.

3.3 Os equipamentos a serem adquiridos compreendem 03 (três) tablets, 03 (três) smartwatches e 03 (três) fones de ouvido do tipo headphone, totalizando 09 (nove) itens, destinados exclusivamente à premiação dos participantes classificados.

3.4 A iniciativa busca incentivar a leitura, a escrita, a criatividade e a valorização da história, da cultura e da identidade negra, reconhecendo a literatura como instrumento de expressão, resistência e transformação social.

3.5 A entrega dos equipamentos deverá ocorrer em tempo hábil para viabilizar a premiação durante a culminância do concurso, prevista para o dia 30 de novembro de 2026, às 13h, na Escola Municipal Monsenhor José Elias de Almeida (CAIC), em Gravatá/PE.

3.6 DA SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA, SOCIAL e CULTURAL: A contratação atende as diretrizes do Município, além de atingir diretamente as necessidades sociais, haja vista ser o objeto para imediata utilização, bem como seguir alinhado aos padrões nacionais de aquisição.

3.7 Sendo atendido o disposto no inciso II do Art. 49 da Lei Complementar nº 123/06, será observado o contido no §3º do Art. 48, incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014, utilizando o percentual máximo permitido e a localidade pormenorizada no Decreto Municipal nº 54/2021.

4. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1 Os equipamentos deverão ser entregues **até o dia 27 de novembro de 2026**, impreterivelmente, a fim de possibilitar o recebimento, a conferência e a disponibilização dos produtos antes da realização da cerimônia de premiação, prevista para o dia 30 de novembro de 2026.

4.2 **A entrega deverá ocorrer na sede da Secretaria Municipal da Mulher, situada na Rua Coronel Estevão Câmara, nº 241, Centro, Gravatá/PE, em horário previamente acordado com a Secretaria.**

4.3 Os produtos deverão ser entregues novos, em perfeito estado de conservação e funcionamento, acompanhados de seus respectivos acessórios e manuais, quando aplicável.

5.CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

5.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 75º, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.4 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.5 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

6 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
02 PODER EXECUTIVO
02 09 SECRETARIA DA MULHER
020900 SECRETARIA DA MULHER
14 Direitos da Cidadania
14 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
14 422 0412 Gestão das Políticas Municipais
14 422 0412 2935 0000 Execução das Políticas e Ações da Sec. da Mulher
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
0.01.00 501.001 Recursos Próprios

Gravatá, data da assinatura eletrônica.

MARIA ESTER GOSMES DE MELO

Secretária Municipal da Mulher

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Aprovo o presente Termo de Referência, por atender plenamente às necessidades da Secretaria, tanto quanto ao aspecto descritivo dos itens, quanto aos quantitativos. *A contratação* a ser realizada é de importância fundamental para atender às necessidades da rede municipal *da Mulher*.

Gravatá, data da assinatura eletrônica.

MARIA ESTER GOSMES DE MELO

Secretária Municipal da Mulher

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARIA ESTER GOMES DE MELO
Data: 16/11/2026 10:05:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Secretaria Municipal da Mulher
Rua Coronel Estevão Câmara, 241, Centro, Gravatá – PE
secmulher@gravata.pe.gov.br